



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.044/79 =

DISPONDO SÔBRE: Revogação da Lei Municipal nº 1.815 de 07/10/1976, que doou área de terreno ao Governo do Estado de São Paulo, para construção do prédio para a instalação do ERPLAN-10 de Presidente Prudente-Sp.

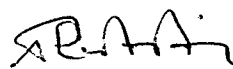
PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.815, de 07 de Outubro de 1976, que autorizou o Executivo Municipal a doar terreno ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção do prédio / destinado às instalações do ERPLAN - 10 em Presidente Prudente.

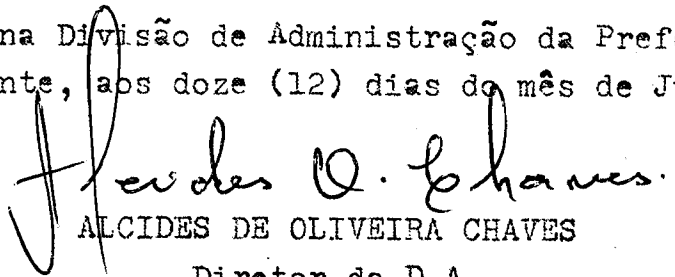
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos doze (12) dias do mês de Julho de 1.979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos doze (12) dias do mês de Julho de 1.979.

PUBLICADO EM 14/07/79
JORNAL O Imparcial
Elasimio
Escriturário


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.